

## DECRETO Nº 038 / 2023, 01 de Novembro de 2023

*Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os anexos I deste Decreto estabelecem a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2023, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (oito por cento).

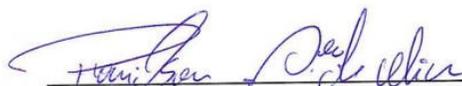
**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2023, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CROATÁ, 01 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





























ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
951711520100	Propriedade Territorial Rural Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-7,67	-92,00
951721000000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-178.127,33	-2.137.528,00
951721500000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-1.853.542,00
951721500100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-154.461,83	-1.853.542,00
951721510000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-277.801,00
951721510100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-23.150,08	-277.801,00
951721520000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-6.185,00
951721520100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-515,42	-6.185,00
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>9.528.558,92</b>	<b>114.342.707,00</b>											

  
RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Waldair Teixeira Gonçalves  
CRZ-CE: 11141/0-1

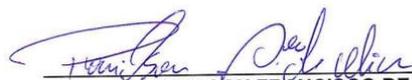


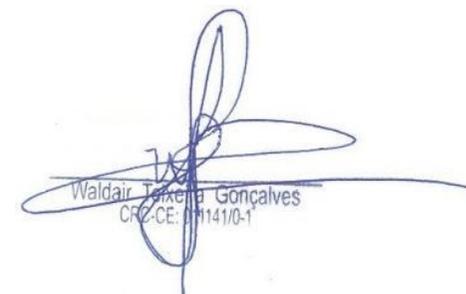


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
449000000000	APLICACOES DIRETAS	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	1.626.645,33	19.519.744,00
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	1.441.039,33	17.292.472,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	171.934,75	2.063.217,00
449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	13.671,25	164.055,00
460000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	685.100,00
469000000000	APLICACOES DIRETAS	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	685.100,00
469071000000	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	57.091,67	685.100,00
469071010000	INSS	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
469071020000	FGTS	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
900000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	558.093,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	558.093,00
999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	558.093,00
999990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	558.093,00
999999900000	RERSERVA DE CONTIGENCIA	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	46.507,75	558.093,00
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>9.528.558,92</b>	<b>114.342.707,00</b>											

  
RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Waldair Teixeira Gonçalves  
CPF-CE: 011141/0-1